

Administrativa, escalão 2, índice 137, para a carreira Administrativa, categoria Assistente administrativa, escalão 1, índice 199.

A candidata está dispensada do período probatório a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

A funcionária reclassificada deverá tomar posse do referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

A presente nomeação não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.

9 de Dezembro de 2008. — A Presidente, *Maria João dos santos Ribeiro Querido*.

301101342

JUNTA DE FREGUESIA DE COVA DA PIEDADE

Aviso n.º 30500/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 5 de Outubro, torna-se público que foi nomeado definitivamente na sequência de concurso interno de acesso limitado, o funcionário Ivo Miguel Roxo Mendonça, para o lugar de assistente administrativo especialista.

A aceitação do lugar deverá ocorrer no prazo máximo de 20 dias úteis, após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Ricardo Jorge Cordeiro Louçã*.

301112853

JUNTA DE FREGUESIA DE ESPOSENDE

Aviso n.º 30501/2008

Concurso externo de ingresso. — 1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação e tendo sido consultada a Bolsa de Emprego Público, no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, de acordo com o artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro e verificando-se a existência de pessoal, foi efectuado o procedimento prévio de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, através da oferta n.º P20085846, no SigaME, tendo o mesmo sido encerrado em 02/12/2008 sem preenchimento de vagas. Nestes termos:

2 — Torna-se público que, por meus despachos, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, o seguinte concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Auxiliar Administrativo da carreira de Auxiliar Administrativo (M/F);

3. Validade: O concurso caduca com o preenchimento da vaga.

4 — Legislação aplicável: decretos-lei (D.L.) n.º 204/98, de 11/07, aplicado à Administração Local (A.L.) pelo n.º 238/99, de 25/06; n.º 353-A/89, de 16/10; n.º 427/89, de 07/12.

5 — Conteúdo e área funcional:

Conforme al. j) do n.º 1 do Desp. 4/88, do SEALOT, publicado na 2.ª série do DR n.º 80, de 06/04/1989, o auxiliar administrativo assegura o contacto entre os serviços; efectua a recepção e entrega de expediente e encomendas; anuncia mensagens, transmite recados, levanta e deposita dinheiro ou valores, presta informações verbais ou telefónicas, bem como outras funções aí descritas, a desenvolver na área de apoio, recepção e distribuição de expediente e outras tarefas de ordem geral;

6 — Serviço e local de prestação de trabalho: O serviço a desempenhar é o correspondente aos respectivos conteúdos funcionais, sob a dependência hierárquica desta autarquia, sendo o local de trabalho na Freguesia de Esposende, concelho de Esposende.

7 — Remuneração: O vencimento é o que resulta da aplicação do Decreto-Lei n.º 412-A/98, nomeadamente 427.02€ e as regalias sociais, são as vigentes para a Administração Local.

8 — Requisitos de admissão a concurso:

8.1 — Requisitos Gerais: os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, nomeadamente: a) ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional; b) ter 18 anos completos; c) possuir as habilitações literárias ou

profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo; d) ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório; e) não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; f) possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais:

Escolaridade obrigatória;

Os candidatos deverão reunir os requisitos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

9 — Formalização de candidaturas: As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Esposende e enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção para a Junta de Freguesia de Esposende, Rua António Pascoal, 4740-233 Esposende, dele devendo constar os seguintes elementos: Identificação completa; Habilitações literárias; Lugar a que se candidata, com referência ao *Diário da República* em que for publicado o aviso; Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovadas.

9.1 — Documentos: Os candidatos devem apresentar, sob pena de exclusão, documentos comprovativos dos requisitos gerais e especiais de admissão a concurso, bem como currículo profissional detalhado e assinado.

A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 29.º do D.L. 204/98, de 11/07, é dispensada, bastando a declaração dos candidatos no próprio requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um.

9.2 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do presente aviso, nomeadamente habilitações literárias ou profissionais, através de certificado ou outro documento idóneo, determina a exclusão do concurso.

9.3 — Nos termos do n.º 4 do artigo 34.º, não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas.

10 — Quotas de emprego para pessoas com deficiência:

O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação que prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3, artigo 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02;

10.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem, ainda, mencionar no requerimento de admissão todos os elementos que possibilitem que o processo de selecção seja adequado, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

11 — Métodos de selecção: A selecção, para o concurso, será efectuada através de prova de conhecimentos e entrevista profissional de selecção (EPS), com as seguintes especificações:

11.1 — A EPS, para o concurso, pontuada de 0 a 20 valores, avaliará os seguintes factores, sendo a classificação obtida pela média simples da pontuação dos mesmos:

a) Conhecimento do conteúdo funcional do lugar a prover; b) Capacidade de comunicação; c) Capacidade de inovação; d) Sentido de responsabilidade; e) Motivação demonstrada em relação ao desempenho do cargo a prover.

Cada parâmetro será valorado através da seguinte tabela:

Favorável preferencialmente — 100% do valor;

Bastante favorável — 75% do valor;

Favorável — 50% do valor;

Pouco favorável — 25% do valor;

Não favorável — 0% do valor;

11.2 — Provas, pontuadas de 0 a 20 valores:

11.2 — 1. Prova teórica escrita de conhecimentos gerais, com duração de 1 hora, baseada no seguinte programa: Quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002), Regime de Férias, Faltas e Licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11/08, e pelos Decretos-Lei 70-A/2000, de 05/05 e 157/2001, de 11/05); Estatuto Disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01); Deontologia do serviço público; Regras e Princípios Gerais em matéria de Duração e Horário de Trabalho na Administração Pública (Decreto-Lei n.º 259/98, de 18/08); Princípios Gerais em matéria de Emprego Público, Remunerações e Gestão de Pessoal da Função Pública (Decreto-Lei n.º 184/89, de 02/06 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/98, de 26/05); Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para o ingresso na

respectiva carreira, nomeadamente adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e matemática, e aos resultados da vivência do cidadão comum.

11.3 — É permitido consultar a legislação singela, no dia da prova.

12 — A classificação final, de 0 a 20 valores, resulta da seguinte fórmula, para todos os concursos:

$$CF = (2PC + EPS) / 3$$

Em que:

CF = Classificação final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do respectivo júri, sendo facultadas, sempre que solicitadas, na secretaria da Junta de Freguesia;

14 — O Júri: José Eduardo de Sousa Felgueiras, Presidente da Junta, Vitorino José Pinto Moreira Fernandes, Secretário da Junta, José Gonçalo Alves da Cunha, Tesoureiro da Junta

Nome	Categoria de origem	Escalação/índice	Categoria de reclassificação	Escalação/índice
Maria da Piedade Veríssimo Guerreiro	Auxiliar administrativo	2/137	Assistente administrativo	1/199

A nomeada deve, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro, aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de Visto do Tribunal de Contas)

11 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *Francisco José Palma Gonçalves Lopes*.

301085857

JUNTA DE FREGUESIA DE PENA VERDE

Aviso n.º 30503/2008

A Junta de Freguesia de Pena Verde, Concelho de Aguiar da Beira torna público, nos termos da deliberação de 15 de Setembro de 2008, em cumprimento do previsto no n.º 5 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro, vem anunciar que o designado “Loteamento de Moreira” de iniciativa da Junta de Freguesia estará em discussão pública a partir do dia 17 de Dezembro de 2008, prolongando-se até ao dia 08 de Janeiro de 2009. Durante este período o respectivo processo poderá ser consultado na sede da Junta de Freguesia de Pena Verde, sito na Praça do Centro Cívico, n.º 1, 3570-170 Pena Verde, e nos Paços do Concelho de Aguiar da Beira, sito na Av. da Liberdade, n.º 21, 3570-018 Aguiar da Beira, podendo os interessados apresentar reclamações, observações ou sugestões por escrito endereçadas à Junta de Freguesia de Pena Verde.

16 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *Luís Guerra Marques*.
301100654

JUNTA DE FREGUESIA DE REPESES

Despacho n.º 32639/2008

Por deliberação do Presidente da Junta de Freguesia de Repeses, no uso das competências previstas na alínea *d*) do n.º 1 do artigo n.º 34 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e de harmonia com o preceituado no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, reclassifica para Assistente Administrativa e porque reúne todas as condições para a mesma, desde há três anos, a funcionária Maria Fernanda Guerreiro Ferreira, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2008.

10 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *José Pais Ferrão*.
301102671

16 — A relação de candidatos admitidos e as listas de classificação final serão afixadas nos placares exteriores da Junta de Freguesia

17 — O dia, local e hora da realização dos métodos de selecção será comunicado, por escrito, aos candidatos admitidos.

11 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *José Eduardo de Sousa Felgueiras*.

301079093

JUNTA DE FREGUESIA DE FERREIRA DO ALENTEJO

Aviso n.º 30502/2008

Torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia ocorrida em 11 de Dezembro de 2008, foi reclassificada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro, aplicado à administração local, Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro, com efeitos a partir dessa data, a seguinte funcionária:

JUNTA DE FREGUESIA DE ROGE

Aviso n.º 30504/2008

Torna-se público por deliberação de 15 de Dezembro do corrente ano e ao abrigo do disposto na alínea *e*) do artigo 2.º e artigo 5.º de Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro, que se aplica à Administração Local o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Dezembro, reclassifiquei definitivamente, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2008, a seguinte funcionária: Catarina Moreira de Almeida Correia, Auxiliar Administrativa, escalação 1, índice 128, na Categoria de Assistente Administrativo, escalação 1, índice 199. Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro é dispensado o exercício de funções em comissão de serviço extraordinária. (Isento do Visto do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *Carlos Manuel de Almeida Gonçalves*.

301094401

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

Aviso n.º 30505/2008

Reclassificação profissional

Faz-se público que o Conselho de Administração, na reunião de 9 de Dezembro de 2008, nos termos dos artigos 2.º, alínea *d*), 3.º e 5.º, n.º 1, todos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e ainda do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, deliberou proceder à nomeação, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, da funcionária Lúcia Isabel da Silva Rodrigues Algarvio, com a categoria actual de Técnico Profissional de Controlo e Automação de 2.ª Classe, como Estagiário da carreira de Técnico de Informática de Grau 1, Nível 1, Escalão 1, Índice 290, do Grupo de Pessoal de Informática, tendo em vista a posterior reclassificação profissional na categoria de ingresso da respectiva carreira.

10 de Dezembro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões*.

301074451

Aviso n.º 30506/2008

Nomeação de técnicos profissionais analistas principais

Faz-se público que o Conselho de Administração, na reunião de 9 de Dezembro de 2008, deliberou nomear definitivamente, nos termos